



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 457/57

Of. Nº

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Governo do Estado as Obras de reforma do prédio do Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Hilmar Machado D'Oliveira, de Garça, nas seguintes condições, além de outras que forem normas do Estado.

a) - os serviços orçados em cr\$-1.269.762,00-(um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros) serão executados conforme os estudos realizados pela Secretaria da Viação e Obras Públicas;

b) - o Estado fornecerá o numerário para o custeio dos serviços mediante prestação de contas pela municipalidade de Garça;

c) - a Prefeitura executará os serviços por administração, fiscalizados pela Secretaria da Viação e Obras Públicas;

d) - a municipalidade de Garça não cobrará do Estado nenhuma remuneração pelos serviços prestados.

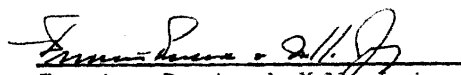
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de Março de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Melo Junior
Diretor da Diretoria do Expediente.